
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 97/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 201074/2023-IPAM,

RESOLVE:

Converter a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, concedida pela Portaria n.º 115/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/03/2018, publicada no D.O.M.E.R n.º 5649, de 07/03/2018, à segurada **ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, C.P.F: 341.130.022-15, RG: 291784 SSP/RO, Cadastro n.º 115974, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe A, Referência VII, carga horária de 40 horas semanais, para **PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamentação no art. 40, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar n.º 404/2010, de acordo com Parecer n.º 020/2024/PROGER/IPAM/RO.
Retroagindo a partir de 01 de março de 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:6FA81C40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>